

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PE

Estudo Técnico Preliminar 24/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 9079620110000598.000012/202634

2. Descrição da necessidade**2.1. Situação Atual**

2.1.1. O Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco (CRCPE), como autarquia federal, tem como missão zelar pelo registro, fiscalização e promoção do desenvolvimento profissional da classe contábil, regendo suas atividades pelos princípios de transparência, ética e eficiência. Essas ações contribuem para o fortalecimento da profissão contábil em Pernambuco e o aprimoramento contínuo de suas práticas administrativas.

2.1.2. Atualmente, o CRCPE possui uma frota de 04 (quatro) veículos próprios, composta por 03 (três) modelos Fiat Palio, que atendem ao Departamento de Fiscalização e 01 (um) modelo Fiat Siena, que vem atendendo às necessidades institucionais, administrativas, operacionais e representativas do Conselho. Contudo, esses veículos encontram-se com elevada vida útil e bastante depreciados, conforme segue:

- Fiat Palio Essence (Ano 2015, placa PCG-0360);
- Fiat Palio Essence (Ano 2015, placa PCG-0760);
- Fiat Palio Essence (Ano 2015, placa PCG-0830);
- Fiat Siena Essence (Ano 2015, placa PDH-3021).

2.1.3. Visando à modernização da frota e à otimização dos recursos públicos, o CRCPE iniciou os trâmites administrativos para a alienação (leilão) dos veículos supracitados. A iminente descontinuidade da frota atual exige a reposição imediata dos bens, visto que a ausência de veículos adequados compromete a continuidade das atividades finalísticas e administrativas, impactando negativamente a eficiência do Conselho devido aos seguintes fatores:

2.1.3.1. **Limitação de Mobilidade e Eficiência:** A falta de veículos próprios restringe a capacidade de deslocamento para atividades externas, como visitas técnicas, realização de fiscalização, participação em eventos, compromissos administrativos e institucionais. Isso afeta negativamente a produtividade e aumenta a dependência de veículos alugados, que podem gerar atrasos e problemas logísticos.

2.1.3.2. **Impacto na Imagem Institucional:** A atualização da frota reflete o profissionalismo e contribui para a credibilidade do CRCPE em eventos oficiais e compromissos públicos. A manutenção de veículos obsoletos ou a dependência excessiva de locações pontuais pode não estar alinhada aos padrões de excelência e representatividade que a instituição busca manter perante a classe contábil e a sociedade.

2.1.3.3. Custo e Sustentabilidade Financeira: A continuidade da utilização de veículos com elevada depreciação ou a dependência de locações onerosas são soluções ineficientes. A aquisição de novos veículos próprios, integrada a um plano de renovação de frota, garante economia a longo prazo, redução de custos com manutenção corretiva e maior autonomia da gestão na disponibilidade de ativos operacionais.

2.1.4. Diante desse contexto, torna-se imprescindível que o CRCPE adquira novos veículos próprios para assegurar a continuidade de suas atividades operacionais e representativas, fortalecendo sua imagem institucional e promovendo maior eficiência na gestão de recursos públicos.

2.2. Da Análise de Mercado e Pesquisa de Soluções

2.2.1. Para substituir o veículo da Administração, procedeu-se a uma análise técnica de mercado focada no segmento de sedãs médios híbridos, visando identificar a solução que melhor atenda às demandas institucionais do CRCPE. Este estudo considerou critérios como eficiência energética, confiabilidade mecânica, custo operacional, capilaridade da rede de assistência técnica no Estado de Pernambuco e conformidade com as metas de sustentabilidade ambiental da autarquia.

2.2.1.1. A análise comparativa permitiu identificar que a tecnologia Híbrida Convencional (HEV) é a que apresenta a maior vantajosidade para o órgão. Tal tecnologia garante autonomia operacional nas viagens de longa distância ao interior do estado — onde a infraestrutura de carregamento elétrico é limitada — ao mesmo tempo em que oferece redução do consumo de combustível e emissão de poluentes em ambiente urbano.

2.2.1.2. A seleção dos modelos baseou-se em veículos de referência no mercado nacional, dotados de sistemas autocarregáveis (sem necessidade de carga externa), visando mitigar riscos de depreciação acelerada e assegurar suporte técnico célere, alinhando-se aos padrões de excelência requeridos pelo CRCPE.

2.2.2. Quanto aos veículos da Fiscalização, a análise de mercado indicou a inexistência de modelos de porte compacto que ofereçam a tecnologia híbrida autocarregável (HEV) equivalente à selecionada para a administração. Portanto, para esta categoria, a estratégia de renovação priorizará modelos com motorização flex, garantindo o melhor custo-benefício e a disponibilidade de peças no mercado local.

2.3. Da Estratégia de Substituição Gradual

2.3.1. Considerando a disponibilidade imediata de Ata de Registro de Preços (ARP) compatível com o veículo pretendido para ser utilizado pela Administração do Conselho e indisponibilidade de Ata para os veículos da Fiscalização, o CRCPE adotou uma estratégia de renovação da frota em etapas, visando a otimização da eficiência operacional:

- **Etapas I (Adesão à ARP):** Aquisição imediata de 01 (um) veículo sedan híbrido via adesão à Ata de Registro de Preços nº 79/2025, gerida pela **Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM)**, atendendo à urgência da necessidade de representação institucional e operacional do Conselho.
- **Etapas II (Pregão Eletrônico):** A substituição dos demais 03 (três) veículos (Fiat Palio) será consolidada em um processo licitatório próprio (Pregão Eletrônico), o qual se encontra em fase de planejamento. Esta medida visa garantir a conformidade técnica, a seleção da proposta mais vantajosa e o atendimento específico às necessidades do Departamento de Fiscalização, permitindo a correta especificação técnica para esta categoria de veículo.

2.4. Justificativa da Aquisição

2.4.1. Imagem Institucional

A aquisição de um veículo sedan híbrido moderno fortalece o compromisso do CRCPE com a inovação, sustentabilidade e eficiência administrativa, transmitindo uma imagem institucional mais sólida e representativa em eventos oficiais e compromissos institucionais.

2.4.2. Sustentabilidade

A escolha de um veículo híbrido alinha o CRCPE às melhores práticas ambientais responsáveis, contribuindo para a redução da emissão de gases poluentes e promovendo a sustentabilidade na gestão pública.

2.4.3. Eficiência e Economia

Veículos híbridos possuem maior eficiência no consumo de combustível, resultando em redução dos custos operacionais no médio e longo prazo. Além disso, sua manutenção é otimizada, representando um investimento economicamente vantajoso.

2.4.4. Segurança e Conforto

O veículo a ser adquirido oferecerá segurança, conforto e tecnologia avançada, proporcionando condições ideais para o deslocamento de conselheiros e representantes da instituição.

2.5. Benefícios Esperados

2.5.1. Maior Mobilidade e Autonomia

A aquisição do veículo permitirá que o CRCPE tenha independência operacional, eliminando a necessidade de locação e garantindo maior agilidade nos deslocamentos institucionais.

2.5.2. Redução de Custos com Transporte

A eliminação da necessidade de veículos alugados reduzirá significativamente os custos com transporte, resultando em maior controle financeiro e eficiência na gestão dos recursos públicos.

2.5.3. Visibilidade e Prestígio Institucional

A utilização de um veículo híbrido e moderno reforça a percepção pública do CRCPE como uma entidade tecnologicamente avançada, eficiente e alinhada às melhores práticas de gestão pública.

2.6. Especificações Técnicas do Veículo

O veículo a ser adquirido pelo CRCPE deve atender às seguintes especificações técnicas mínimas:

- Tipo do Veículo: Sedan Médio Executivo Híbrido Convencional (sem carregamento na tomada).
- Potência: Mínima de 100 cv.
- Capacidade: 5 (cinco) passageiros.
- Quilometragem: Zero quilômetro.
- Ano e Modelo de Fabricação: Coincidentes com a época de aquisição.
- Cor: Preta.
- Sistema Híbrido Completo: Tecnologia híbrida convencional (elétrico e a combustão).
- Tanque de Combustível: Capacidade mínima de 40 litros.
- Freios: Sistema ABS.
- Rodas: Rodas de ferro com calotas ou rodas de liga leve.
- Direção Assistida: Hidráulica, elétrica ou a combinação de ambos.

- Ar-Condicionado: De fábrica.
- Coluna de Direção: Com ajuste de altura.
- Espelhos Retrovisores: Possibilidade de ajuste interno.
- Equipamento de Som: Inclui alto-falantes.
- Vidros Elétricos: Com sistema antiesmagamento.
- Travamento Central: Centralizado nas portas.

Segurança:

- Cintos de segurança de três pontos, inclusive traseiros.
- Airbags: No mínimo dois (motorista e passageiro).
- Itens de segurança obrigatórios exigidos pela legislação vigente.

Acessórios e Garantia:

- Jogo de Tapetes: Incluído.
- Garantia do Veículo: Mínimo de 3 (três) anos do fabricante.
- Garantia do Sistema Híbrido: Mínimo de 8 (oito) anos do fabricante.
- Porta-Malas: Volume mínimo de 460 litros.

Dimensões:

- Altura mínima: 1.400 mm.
- Largura mínima: 1.700 mm.
- Comprimento mínimo: 4.600 mm.
- Distância entre eixos mínima: 2.650 mm.

Eficiência Energética e Sustentabilidade:

- Consumo Energético: Classificação "A" ou "B" conforme tabela ENCE.
- Controle de Poluição (PROCONVE): Classificação "A" ou "B".

Prazo de Entrega:

- Até 90 (noventa) dias corridos, a partir da data da assinatura do contrato.

Outros Itens:

- Entrega com emplacamento e documentação regularizada.

2.6.1. Essas especificações asseguram que o CRCPE adquirirá um veículo eficiente, sustentável, seguro e adequado às suas necessidades institucionais.

2.7. Considerações

2.7.1. A adesão à Ata de Registro de Preços nº 79/2025 representa a alternativa mais eficiente e vantajosa para o CRCPE. A escolha por essa modalidade de contratação assegura:

- Celeridade processual e redução da burocracia;
- Economia significativa, considerando os preços negociados na ata;
- Sustentabilidade, alinhada às práticas de responsabilidade ambiental;
- Segurança jurídica, garantindo que o processo esteja em conformidade com a legislação vigente;
- Eficiência operacional, permitindo que o CRCPE tenha mais controle sobre seu transporte institucional.

2.7.2. Dessa forma, essa contratação viabiliza o atendimento às necessidades operacionais do CRCPE de maneira rápida, eficiente e sustentável, assegurando conformidade legal e melhoria contínua na gestão administrativa.

2.8. Histórico do Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços

Primeira Tentativa – Adesão à ARP do COFEN (Conselho Federal de Enfermagem)

2.8.1. Em janeiro/2026, o CRCPE iniciou uma pesquisa para aquisição de um veículo automotor novo, tipo sedan híbrido, para atender suas necessidades institucionais e operacionais. Para garantir economicidade e eficiência, a entidade buscou adesão a uma Ata de Registro de Preços (ARP), evitando a realização de um novo processo licitatório.

2.8.2. A primeira tentativa de adesão ocorreu por meio da Ata de Registro de Preços nº 13/2024, gerida pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). Foi enviado um e-mail no dia 12/01/2026 para o COFEN questionando se a Ata havia sido prorrogada, visto que sua vigência encerrou no dia 20/12/2025.

2.8.3. No mesmo dia tivemos a resposta do órgão gestor, informando que a Ata não estava mais vigente.

2.8.4. Diante dessa negativa, o CRCPE passou um período buscando novas opções para aquisição do veículo.

Segunda Tentativa – Adesão à ARP do TRT 2ª Região

2.8.5. Em 01/07/2026, o CRCPE enviou uma nova consulta, desta vez referente à Ata de Registro de Preços nº 059/2025, gerida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT 2), para sabermos se a Ata permanecia válida e se a entrega do veículo seria feita em Recife-PE. Foi enviado um e-mail ao órgão gestor, que respondeu no mesmo dia recomendando consultarmos o fornecedor.

2.8.6. No dia 02/07/2026 foi enviado um e-mail para o fornecedor da Ata, a empresa Toyota do Brasil Ltda, que respondeu negativamente no mesmo dia.

2.8.7. O fornecedor alegou recentes reajustes entre oferta e demanda da cadeia produtiva, e que por esse motivo, não poderia seguir com a adesão.

2.8.8. Dessa forma, tornou-se necessário buscar uma nova alternativa.

Terceira Tentativa – Adesão à ARP do IF SUL DE MINAS

2.8.9. Dando continuidade à prospecção de mercado e análise de atas vigentes compatíveis com o objeto pretendido, o CRCPE identificou a Ata de Registro de Preços nº 90068/2025, gerenciada pelo Instituto Federal Sul de Minas (IF SUL DE MINAS). Nesse sentido, em 02/07/2026, foi enviado um e-mail consultivo ao órgão e ao fornecedor Kasa Motors Ltda (Grupo Saga).

2.8.10. Ambos responderam na mesma data. O órgão gestor recomendou entrar em contato com o fornecedor. E o fornecedor respondeu informando que não poderia nos atender em virtude de inviabilidade econômica da operação, considerando custos tributários e operacionais incidentes no fornecimento para o Estado de Pernambuco.

Quarta Tentativa – Adesão à ARP da CPRM (Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais)

2.8.11. Em continuidade à prospecção de mercado, o CRCPE identificou a Ata de Registro de Preços nº 79/2025, gerenciada pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM) e cujo fornecedor, era o mesmo da terceira tentativa. Em 02/07/2026, foi formalizada a consulta ao órgão gerenciador e ao fornecedor, obtendo-se resposta favorável para a adesão, confirmando a viabilidade técnica e a entrega no município de Recife-PE.

2.8.12. Após a resposta positiva do fornecedor, o CRCPE encaminhou, em 08/07/2026, o pedido formal de aceite do fornecedor, que respondeu positivamente no mesmo dia.

2.8.13. Com o aceite formal por parte do fornecedor, restam ao CRCPE apenas realizar a solicitação oficial ao órgão gerenciador, bem como dar andamento às etapas administrativas finais para formalizar a adesão e concluir a contratação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Administração	Cynthia Maria Bezerra Ferraz

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Natureza do Objeto

4.1.1. O objeto da contratação é a aquisição de um veículo automotor novo, tipo sedan médio híbrido, classificado como bem permanente, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 79/2025, conduzida pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais.

4.1.2. A execução contratual terá início imediatamente após a assinatura do contrato, dentro do prazo de vigência estipulado. A empresa contratada deverá entregar o veículo em conformidade com as especificações estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), contrato e demais documentos aplicáveis.

4.1.3. A contratada deverá seguir rigorosamente as exigências contratuais, normas de garantia e padrões de qualidade do fabricante, garantindo a plena conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis à aquisição de bens permanentes.

4.1.4. Durante toda a vigência do contrato, a empresa contratada deverá designar um representante responsável pelo atendimento das demandas do CRCPE, incluindo o acompanhamento do processo de entrega e o cumprimento de todas as obrigações contratuais e administrativas.

4.1.5. A aquisição do veículo não estabelece vínculo empregatício entre os empregados da contratada e o CRCPE, sendo vedada qualquer relação que caracterize subordinação direta ou pessoalidade.

4.2. Prazos e Condições Contratuais

4.2.1. O contrato terá vigência desde a data de assinatura até a entrega definitiva do veículo e encerramento das obrigações contratuais, respeitando as condições estipuladas para cumprimento do objeto contratado.

4.2.2. Não há necessidade de transição contratual, considerando que o fornecimento do bem envolve entrega direta e imediata, em conformidade com os padrões de qualidade do fabricante.

4.2.3. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis, em razão da natureza não continuada da aquisição, salvo previsão expressa na ata ou em legislação vigente.

4.3. Especificações Técnicas do Objeto

4.3.1. O veículo a ser adquirido deverá atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos:

- Modelo: Sedan médio híbrido, zero quilômetro;
- Cor: Preta;
- Capacidade: No mínimo cinco lugares e quatro portas;
- Volume do Porta-Malas: Mínimo de 460 litros;
- Garantia:
 - Mínima de 3 (três) anos para o veículo;
 - Mínima de 8 (oito) anos para o sistema híbrido;
 - Valor Unitário Registrado: R\$ 223.000,00.

4.3.2. O fornecimento será realizado pela empresa Kasa Motors Ltda., conforme registrado na Ata de Registro de Preços nº 79/2025, da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais.

4.4. Local de Entrega e Prazo de Atendimento

4.4.1. O veículo deverá ser entregue na sede do CRCPE, localizada no seguinte endereço:

Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco (CRCPE)
Rua Carlos Gomes, 481, Prado, CEP: 50720-135, Recife-PE.

4.4.2. O prazo para entrega será de até 90 (noventa) dias corridos a partir da data da assinatura do contrato ou emissão da Nota de Empenho, conforme condições estipuladas na Ata de Registro de Preços.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Alternativas Consideradas

5.1.1. Aquisição Direta pelo CRCPE

- 5.1.1.1. A possibilidade de realizar uma licitação específica para a aquisição do veículo foi avaliada.
- 5.1.1.2. Entretanto, esse método apresenta desvantagens como o tempo significativo necessário para elaboração, publicação, análise e julgamento do processo licitatório.
- 5.1.1.3. Além disso, não há garantia de que os preços obtidos no processo seriam tão vantajosos quanto aqueles já registrados em Atas de Registro de Preços.

5.1.2. Aproveitamento de Outras Atas Disponíveis

5.1.2.1. Durante o levantamento de mercado, foram analisadas diversas **Atas de Registro de Preços (ARP)** compatíveis com os critérios técnicos exigidos pelo CRCPE. Entre elas, destacam-se:

--	--	--	--	--

Nº da ATA	Órgão Gestor	Veículo	Valor	Qtd. Registrada
13/2024	Conselho Federal de Enfermagem (COFEN)	Toyota Corolla Hybrid Altis Premium	R\$ 195.500,00	02
59/2025	TRT 2ª Região	Toyota Corolla Hybrid Altis Premium	R\$ 197.000,00	40
68/2025	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais	Toyota Corolla Hybrid Altis Premium	R\$ 200.000,00	09
79/2025	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM)	Toyota Corolla Hybrid Altis Premium	R\$ 223.000,00	15
64/2025	TRT 16ª Região	Toyota Corolla Hybrid Altis Premium	R\$ 223.000,00	04

5.1.3. Adesão à Ata nº 79/2025

5.1.3.1. Após análise comparativa, a **Ata nº 79/2025** da CPRM foi identificada como a única alternativa efetivamente disponível para adesão, tendo em vista que as Atas com valores inferiores (COFEN, TRT 2ª Região e IF Sul de Minas) estavam vencidas ou tiveram o fornecimento recusado pelos respectivos fornecedores. O valor de R\$ 223.000,00, embora superior ao das demais Atas identificadas, situa-se dentro de parâmetro de mercado vantajoso, conforme demonstrado no item 5.3.

5.1.3.2. Durante a elaboração da documentação, após os contatos iniciais com o fornecedor da Ata 79 /2025 da CPRM, foi encontrado ainda uma outra Ata, de número 64/2025 do TRT 16ª Região. Foi realizada uma consulta a este fornecedor para sabermos se seria mais viável, mas este informou não ser possível a adesão.

5.2. Vantajosidade da Adesão à Ata nº 79/2025

5.2.1. A adesão à Ata nº 79/2025 representa uma solução eficiente e econômica, pois os preços registrados foram negociados previamente em um processo licitatório consolidado, garantindo segurança jurídica e celeridade no atendimento à demanda.

5.2.2. A escolha pelo Toyota Corolla Hybrid reforça o compromisso do CRCPE com práticas sustentáveis, eficiência no uso de recursos públicos e continuidade no uso de um modelo já aprovado em operações anteriores.

5.3. Pesquisa de Mercado e Comparação de Preços

5.3.1. Além da pesquisa por Atas compatíveis com o objeto pretendido realizada no site compras.gov.br, foi realizada também uma consulta ao portal Banco de Preços, ferramenta eletrônica que auxilia na obtenção de parâmetros de preços de mercado, conferindo maior segurança e transparência à pesquisa realizada pela administração. Através dela foram encontrados 3 processos de aquisição registrados no portal de Compras Governamentais praticados pela Administração Pública, conforme listado abaixo e anexado a este ETP.

Órgão	Fornecedor	Valor Unitário	Data de aquisição
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR	60.191.278/0001-15 -CABRAL AUTOMOVEIS MULTIMARCAS LTDA	R\$ 254.663,53	09/03/2026
MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA	05.471.879/0001-73 -KASA MOTORS LTDA	R\$ 229.109,25	09/02/2026
CONSELHO FEDERAL DE QUIMICA	53.175.884/0001-81 -TRM NUNESCOMERCIO LTDA	R\$ 237.153,77	07/01/2026

5.3.2. Foi realizada também consulta a duas concessionárias locais (Toyolex e Terra Forte) via telefone e formulário online disponibilizado no site de cada uma delas, mas até o fechamento da pesquisa, não obtivemos resposta.

5.3.3. Conclusão da Pesquisa de Mercado

5.3.3.1. Embora o valor unitário da Ata nº 79/2025 da CPRM (R\$ 223.000,00) não seja o mais baixo entre as Atas de Registro de Preços identificadas com objeto compatível, ele se mostra vantajoso quando comparado aos parâmetros de mercado apurados na ferramenta Banco de Preços (variação de R\$ 229.109,25 a R\$ 254.663,53), estando abaixo de todos os processos de aquisição recentes ali identificados. Além disso, conforme histórico descrito no item 2.8, as Atas com valores inferiores não estavam disponíveis para adesão — por vencimento de vigência ou por recusa formal do fornecedor em fornecer para o Estado de Pernambuco —, o que torna a Ata da CPRM a única alternativa viável dentre as pesquisadas.

5.3.3.2. Observa-se que o mesmo fornecedor (Kasa Motors Ltda), que recusara o fornecimento via Ata do IF Sul de Minas por inviabilidade econômica na entrega para Pernambuco, apresentou anuência para a Ata da CPRM, cujo valor superior (R\$ 223.000,00 ante R\$ 200.000,00) comporta os custos tributários e logísticos anteriormente apontados como impeditivos.

5.4. Consideração de Alternativas

5.4.1. O BYD KING GL 209 cv, híbrido, registrado na Ata nº 01/2025 do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO-CNMP por R\$ 189.500,00, foi analisado como uma alternativa viável devido ao seu preço inferior.

5.4.2. Todavia, a opção por este modelo foi desconsiderada devido ao consumo de combustível menos eficiente (15,6 km/l ante 18,9 km/l do Toyota Corolla), à rede de assistência técnica restrita e à menor representatividade institucional. Adicionalmente, o veículo utiliza uma tecnologia distinta, que exige uma infraestrutura de abastecimento elétrico para o pleno funcionamento de suas baterias, demanda para a qual o CRCPE não dispõe, atualmente, de suporte técnico ou estrutural.

5.5. Justificativa Final da Escolha

5.5.1. A escolha pelo Toyota Corolla Hybrid Altis Premium, registrado na Ata nº 79/2025, foi fundamentada na análise técnica e objetiva, reforçada pela confiabilidade da marca, eficiência operacional, ampla rede de suporte técnico e alinhamento com os princípios de economicidade e sustentabilidade.

5.5.2. A adesão à Ata nº 79/2025 representa a melhor solução para atender às necessidades do CRCPE, garantindo celeridade, segurança jurídica e resultados positivos no uso dos recursos públicos.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Descrição Geral da Solução

6.1.1. A solução consiste na aquisição de um veículo automotor novo, tipo Sedan Médio Executivo Híbrido Convencional, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 79/2025, gerida pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).

6.1.2. O processo de aquisição será realizado conforme as condições da Ata, garantindo o cumprimento rigoroso do prazo de entrega de até 90 dias corridos após a assinatura do contrato. A escolha por esta Ata reflete a superioridade técnica e econômica da solução frente às demais opções analisadas.

6.1.3. Além disso, todas as especificações técnicas mínimas para o veículo — incluindo potência, volume do porta-malas, consumo energético e requisitos de segurança — estão plenamente alinhadas com as necessidades do CRCPE, conforme descritas neste Estudo Técnico Preliminar.

6.2. Benefícios da Solução

6.2.1. **Eficiência Operacional:** O veículo híbrido será utilizado para transporte institucional, permitindo deslocamento eficiente do presidente do CRCPE, conselheiros e colaboradores. A solução traz maior confiabilidade e rapidez, especialmente em compromissos que exijam representatividade

6.2.2. **Sustentabilidade:** A escolha de um modelo híbrido reforça o compromisso do CRCPE com práticas sustentáveis, destacando a preocupação da instituição em reduzir emissões de carbono e cumprir padrões ambientais descritos no PROCONVE - Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores, estabelecido pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e executado pelo IBAMA, que define limites máximos de emissão de poluentes e ruídos para veículos fabricados ou importados no Brasil.

6.2.3. **Conformidade Legal:** A adesão à Ata nº 79/2025 assegura o cumprimento do Decreto nº 11.462 /2023 e dos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, reforçando a segurança jurídica do procedimento.

6.2.4. Economia: O valor negociado na Ata é inferior aos praticados em aquisições recentes de veículos híbridos similares por outros órgãos públicos, conforme pesquisa no Banco de Preços (Item 5.3), resultando em economia em relação ao mercado, ainda que a Ata escolhida não apresente o menor preço entre as ARPs levantadas — decisão motivada pela indisponibilidade efetiva das alternativas mais baratas.

6.3. Forma de Execução

6.3.1. A execução do contrato será acompanhada rigorosamente pelos fiscais designados pelo CRCPE, que verificarão o cumprimento dos requisitos técnicos, de qualidade e do prazo de entrega.

6.3.2. O veículo deverá ser entregue na sede do CRCPE, em conformidade com as especificações do edital e o prazo máximo estabelecido pela Ata, que é de 90 dias após a assinatura do contrato.

6.3.3. A fiscalização também será responsável por registrar eventuais irregularidades e garantir que a contratada atenda integralmente às obrigações estipuladas.

6.4. Impactos e Considerações Finais

6.4.1. Alinhamento com o Planejamento: A aquisição está alinhada às metas estratégicas previstas no PCA 2026 e ao orçamento da instituição, reforçando o compromisso do CRCPE com a otimização de recursos e a sustentabilidade.

6.4.2. Justificativa da Escolha: A opção pelo Toyota Corolla Hybrid se sustenta em sua eficiência comprovada, ampla rede de assistência técnica e histórico positivo da instituição com o mesmo modelo. Esses fatores asseguram um melhor custo-benefício quando comparado a outros modelos como o BYD King.

6.4.3. Impacto Institucional Positivo: A aquisição de um veículo moderno e alinhado às melhores práticas reforça a representatividade do CRCPE, promovendo uma imagem institucional de profissionalismo e compromisso com a excelência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Quantidade Prevista para Aquisição

7.1.1. A presente contratação prevê a aquisição de 1 (um) veículo automotor novo, tipo Sedan Médio Executivo Híbrido Convencional, em conformidade com as especificações descritas na Ata de Registro de Preços nº 79/2025, gerida pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).

7.1.2. Essa quantidade foi definida com base em análises detalhadas das demandas institucionais do CRCPE, considerando a necessidade de transporte institucional para o presidente, conselheiros e colaboradores em deslocamentos administrativos, operacionais e representativos. O planejamento de mobilidade identificou que a aquisição de um veículo híbrido é suficiente para atender às necessidades prioritárias da instituição, com impacto positivo no desempenho de suas atribuições.

7.1.3. O veículo a ser adquirido atenderá às especificações técnicas exigidas, incluindo eficiência energética, conforto, segurança e adequação às normas ambientais, promovendo maior autonomia no transporte institucional. Essa solução integra o plano estratégico do CRCPE, garantindo que a mobilidade institucional seja realizada de maneira eficiente e sustentável.

7.1.4. A solução planejada leva em consideração a gestão responsável dos recursos públicos, optando por adquirir apenas um veículo para atender às demandas atuais, sem comprometer a eficiência das operações administrativas e garantindo a capacidade de resposta às necessidades de transporte institucional.

7.2. Justificativa da Quantidade

7.2.1. A definição da quantidade de 1 (um) veículo foi fundamentada no levantamento das demandas institucionais de transporte, considerando:

- O número de deslocamentos mensais realizados pelo presidente do CRCPE para eventos oficiais, reuniões e visitas institucionais;
- A necessidade de transporte ocasional de conselheiros e colaboradores em atividades administrativas e operacionais;
- O histórico de utilização da frota própria anterior, que atendia plenamente às demandas com 01 (um) veículo para a Administração e 03 (três) veículos para a Fiscalização, sendo a solução apresentada projetada para racionalizar custos sem prejudicar a eficiência.

7.2.2. Estudos técnicos apontaram que um veículo híbrido é adequado para a frequência média das necessidades de transporte institucional, com capacidade de atender plenamente os deslocamentos mais críticos e recorrentes da instituição, como:

- Participação do presidente e conselheiros em reuniões externas e eventos locais e regionais;
- Transporte para atividades administrativas, visitas técnicas e compromissos administrativos;
- Representação institucional em solenidades e compromissos de alto nível.

7.2.3. A escolha por adquirir apenas 01 (um) veículo segue os princípios da economicidade e proporcionalidade, garantindo que a quantidade contratada atenda exclusivamente às necessidades do CRCPE, evitando aquisições excessivas e custos desnecessários. Essa decisão também considera a redução de custos operacionais de longo prazo, ao substituir a dependência de veículos alugados por um bem próprio, mais econômico e eficiente.

7.2.4. A aquisição de 1 (um) veículo híbrido moderno proporcionará maior autonomia e permitirá à instituição operar com eficiência, promovendo deslocamentos rápidos e seguros, alinhados às demandas específicas da entidade.

7.3. Impacto da Contratação

7.3.1. Eficiência Operacional

7.3.1.1. A disponibilização de um veículo novo próprio permitirá ao CRCPE realizar suas atividades institucionais com maior agilidade, eliminando a dependência de veículos alugados e otimizando o tempo de resposta para compromissos administrativos e operacionais.

7.3.1.2. A solução também fortalecerá a representatividade do CRCPE em eventos e compromissos oficiais, promovendo deslocamentos adequados para o presidente, conselheiros e colaboradores.

7.3.2. Economia e Redução de Custos

7.3.2.1. A aquisição de um novo veículo, além de atualizar a frota institucional já existente, contribuirá para otimizar os recursos destinados ao transporte institucional do CRCPE. O novo veículo proporcionará maior autonomia e flexibilidade para atender suas demandas, evitando locações que impactam o orçamento e restringem a agilidade necessária ao desempenho das atividades.

7.3.2.2. A manutenção de um veículo próprio destinado a atender as atividades administrativas do CRC, também permitirá maior controle sobre os deslocamentos estratégicos, garantindo que a instituição possa atender suas necessidades com maior eficiência e economia operacional a longo prazo.

7.3.3. Sustentabilidade

7.3.3.1. A escolha por um veículo híbrido demonstra o compromisso do CRCPE com a responsabilidade socioambiental, alinhando-se às melhores práticas de sustentabilidade e contribuindo para a redução de emissões de carbono.

7.3.3.2. O impacto ambiental da solução é reduzido, promovendo um exemplo positivo para outras instituições públicas, com benefícios tanto ambientais quanto institucionais.

7.3.4. Representatividade Institucional

7.3.4.1. A aquisição de um veículo moderno e eficiente fortalece a imagem institucional do CRCPE, refletindo comprometimento com excelência, inovação e gestão responsável dos recursos públicos.

7.3.4.2. Essa medida reforça a credibilidade do CRCPE junto à sociedade, parceiros e à classe contábil, ao demonstrar uma abordagem estratégica e alinhada às melhores práticas de governança.

7.3.5. Benefícios Gerais

7.3.5.1. A solução proposta promove melhorias significativas nas operações do CRCPE, permitindo maior autonomia, eficiência e controle sobre os deslocamentos institucionais.

7.3.5.2. O impacto positivo será refletido tanto na execução das atividades internas quanto na percepção pública sobre a atuação do CRCPE, reforçando sua capacidade de entregar resultados com qualidade e eficiência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 223.000,00

8.1. Valor Unitário

8.1.1. O valor unitário do veículo automotor novo, tipo Sedan Médio Executivo Híbrido Convencional, é de R\$ 223.000,00, conforme registrado na Ata de Registro de Preços nº 79/2025, gerida pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).

8.2. Valor Total da Contratação

8.2.1. Considerando a aquisição de 1 (um) veículo, o valor total estimado para a contratação é de R\$ 223.000,00.

8.3. Fonte de Recursos

8.3.1. O recurso para esta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, em conformidade com o Projeto 5011 – Aquisição de Veículos, e na conta contábil 6.3.2.1.03.01.005 – Veículos, destinada a projetos estratégicos.

8.3.2. O veículo adquirido será incorporado ao Projeto 5011, que tem como objetivo atualizar a frota de veículos, oferecendo maior segurança aos usuários e reduzindo os custos com manutenção corretiva.

8.4. Justificativa da Estimativa

8.4.1. A estimativa do valor da contratação foi realizada com base nos seguintes elementos:

- a) Ata de Registro de Preços nº 79/2025, que apresenta valores competitivos e alinhados às especificações técnicas exigidas pelo CRCPE;
- b) Pesquisa de mercado realizada por meio do portal Banco de Preços, que consolida contratações recentes no âmbito da Administração Pública, confirmando a vantajosidade dos valores registrados na Ata;
- c) Planejamento orçamentário, assegurando que os recursos financeiros alocados para a aquisição sejam compatíveis com as prioridades estratégicas e operacionais da instituição, conforme estabelecido no PCA 2026.

8.5. Impacto Orçamentário

8.5.1. A contratação foi planejada de forma a não comprometer o orçamento do CRCPE, respeitando a capacidade financeira disponível para o exercício de 2026.

8.5.2. Além disso, a adesão à Ata nº 79/2025 do CPRM garante uma solução vantajosa e economicamente eficiente, atendendo às diretrizes de economicidade e boa gestão dos recursos públicos.

Tabela de Especificações

Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade a fornecer ao órgão gerenciador - CPRM	Quantidade a ser adquirida pelo CRCPE	Preço Unitário (R\$)
1	Veículo automotor 0 km, tipo Sedan Médio Executivo Híbrido Convencional , cor preta , no mínimo 5 lugares e 4 portas .	Unidade	15	1	223.000,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Forma de Fornecimento

9.1.1. A aquisição do veículo automotor será realizada em uma única entrega, considerando que o objeto é um bem permanente, com fornecimento limitado a uma unidade. Essa estratégia é adequada às características do item, que atende plenamente às necessidades institucionais do CRCPE.

9.1.2. A entrega será efetuada diretamente na sede do CRCPE, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias corridos após a assinatura do contrato ou emissão do empenho, conforme estipulado na Ata de Registro de Preços nº 79/2025, gerida pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).

9.2. Justificativa para Não Parcelamento

9.2.1. O objeto da contratação não apresenta características que justifiquem o parcelamento, visto que se trata de um bem de fornecimento único e indivisível, cujo atendimento integral em uma unidade supre todas as demandas previamente identificadas nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP).

9.2.2. O fornecimento em uma única entrega elimina a necessidade de coordenação logística adicional, reduzindo custos administrativos e operacionais relacionados à fragmentação do processo de aquisição. Essa abordagem garante maior eficiência e simplificação do controle do contrato, atendendo aos princípios de economicidade e racionalidade da Administração Pública.

9.2.3. Além disso, a entrega integral e imediata do bem permite celeridade no atendimento das demandas institucionais, assegurando que o veículo esteja disponível para utilização no menor tempo possível.

9.3. Impacto do Não Parcelamento

9.3.1. A entrega única proporciona maior efetividade no atendimento das necessidades do CRCPE, ao permitir a célere substituição do atual veículo da Administração, que já se encontra em processo de desativação.

9.3.2. Essa abordagem também minimiza riscos associados a atrasos na execução do contrato, garantindo que o veículo seja disponibilizado dentro do prazo estipulado, o que é essencial para atender às demandas operacionais e representativas do CRCPE.

9.3.3. Por fim, a solução planejada assegura o cumprimento dos princípios de eficiência, celeridade e economicidade na gestão pública, reforçando o compromisso do CRCPE com a otimização de recursos e a prestação de serviços de qualidade à sociedade e às partes interessadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Contratações Correlatas

10.1.1. Não foram identificadas contratações correlatas diretamente ligadas à aquisição do veículo automotor novo, tipo Sedan Médio Executivo Híbrido Convencional, por parte do CRCPE.

10.1.2. A aquisição do veículo ocorre de forma isolada, sem vínculo com outros processos licitatórios ou contratações realizadas pelo CRCPE, considerando que a solução atende exclusivamente às demandas de transporte institucional e operacional da entidade.

10.2. Contratações Interdependentes

10.2.1. A presente aquisição é autônoma e independente, não dependendo de outros contratos vigentes ou futuros para sua execução.

10.2.2. A entrega e o fornecimento do veículo serão realizados em conformidade com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 79/2025, gerida pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM), sendo assegurada sua execução de forma completa e autônoma, sem necessidade de ajustes complementares ou contratações paralelas.

10.3. Impacto da Autonomia da Contratação

10.3.1. A independência desta contratação simplifica os trâmites administrativos e operacionais, promovendo maior celeridade no processo de adesão à Ata e viabilizando a entrega do bem dentro do prazo máximo estipulado pela CPRM (até 90 dias após a assinatura do contrato).

10.3.2. Essa autonomia elimina riscos de atrasos ou interrupções relacionadas à interdependência de outros contratos, garantindo que o veículo esteja disponível para atender prontamente às necessidades institucionais e operacionais do CRCPE.

10.3.3. Além disso, a contratação autônoma fortalece a eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo maior controle sobre todas as etapas do processo de aquisição e evitando sobreposição de contratos ou despesas desnecessárias.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Plano de Contratações Anual (PCA)

11.1.1. A presente contratação está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 do CRCPE, sob a conta contábil 6.3.2.1.03.01.005 – Veículos, destinada a projetos estratégicos.

11.1.2. A contratação está vinculada ao Projeto 5011 – Aquisição de Veículos, que tem como objetivo modernizar a frota institucional, assegurando maior eficiência operacional e redução de custos a longo prazo.

11.2. Conexão com os Objetivos Estratégicos do CRCPE

11.2.1. A aquisição do veículo automotor novo, tipo Sedan Médio Executivo Híbrido Convencional, está diretamente alinhada aos objetivos estratégicos do CRCPE, que incluem:

a) **Eficiência na Gestão:** A solução otimiza os processos administrativos e institucionais, promovendo maior agilidade no atendimento das demandas internas e externas.

b) **Sustentabilidade:** A escolha por um veículo híbrido reflete o compromisso do CRCPE com práticas sustentáveis e a redução do impacto ambiental.

c) **Transparência e Modernização:** A aquisição de um bem permanente com base em critérios claros e objetivos reforça a gestão responsável e transparente dos recursos públicos.

11.2.2. Este alinhamento demonstra a preocupação do CRCPE em garantir que seus investimentos sejam direcionados à modernização das operações institucionais, promovendo o atendimento eficiente às demandas da classe contábil e fortalecendo a imagem da instituição.

11.3. Impacto no Planejamento

11.3.1. A solução proposta contribuirá diretamente para o cumprimento das metas estratégicas do CRCPE, incluindo a modernização da infraestrutura institucional e a melhoria da mobilidade administrativa. O veículo adquirido será essencial para a realização de deslocamentos necessários ao cumprimento das atividades institucionais e representativas.

11.3.2. A aquisição fortalece o compromisso do CRCPE com a modernização e sustentabilidade, pilares das diretrizes estabelecidas no PCA de 2026. A solução garantirá maior eficiência no uso de recursos públicos, reforçando a representatividade institucional e otimizando a logística para a realização de atividades administrativas, operacionais e representativas.

11.3.3. Além disso, a implementação do Projeto 5011 reafirma o compromisso do CRCPE com o planejamento estratégico de longo prazo, permitindo à instituição manter-se atualizada em relação às demandas da classe contábil e às melhores práticas de governança pública.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Melhoria na Eficiência Operacional

12.1.1. A aquisição do veículo automotor novo, tipo Sedan Médio Executivo Híbrido Convencional, será essencial para atender às demandas de transporte do CRCPE, promovendo maior eficiência nas atividades institucionais e operacionais.

Essa solução possibilitará:

- a) Garantir a presença institucional do presidente, conselheiros e colaboradores em reuniões, eventos e compromissos oficiais com maior agilidade, pontualidade e eficiência;
- b) Otimizar a logística interna do CRCPE, reduzindo o tempo gasto em deslocamentos e aumentando a produtividade e a capacidade de resposta às demandas estratégicas.

12.1.2. O veículo será utilizado para atividades prioritárias, como:

- a) **Atendimento na Capital e Região Metropolitana:** Transporte de conselheiros e colaboradores para a execução de atividades administrativas, reuniões e eventos oficiais na cidade sede e adjacências.
- b) **Atuação no Interior:** Viagens técnicas destinadas a descentralizar os serviços do CRCPE, promovendo capacitação, atualização contínua e o estreitamento do diálogo com os profissionais. Esta logística é fundamental para a execução de programas como o CRCPE na Estrada, que viabiliza a presença da presidência e de conselheiros junto aos profissionais de contabilidade em suas próprias regiões, garantindo uma gestão descentralizada e próxima à classe.
- c) **Integração Regional:** Apoio logístico a articulações estratégicas com outros Conselhos Regionais, instituições públicas e entidades parceiras, visando ampliar a representatividade do CRCPE e fomentar a troca de experiências além das fronteiras estaduais.

12.2. Redução de Custos e Sustentabilidade

12.2.1. A escolha por um veículo híbrido reflete um planejamento econômico eficiente e sustentável, trazendo benefícios financeiros e ambientais. Essa solução permitirá:

- a) Redução significativa dos custos operacionais relacionados ao consumo de combustível, especialmente em trajetos urbanos, onde o sistema híbrido opera com maior eficiência;
- b) Menor necessidade de manutenção, devido à tecnologia avançada e à robustez do sistema híbrido, resultando em redução de despesas recorrentes com reparos e serviços.

12.2.2. A aquisição reforça o compromisso do CRCPE com a sustentabilidade, promovendo práticas alinhadas às diretrizes ambientais da Administração Pública. Os benefícios incluem:

- a) Redução da emissão de gases poluentes, contribuindo para o cumprimento das normas do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE) e alinhando-se às metas globais de gestão sustentável;
- b) Fortalecimento da imagem do CRCPE como uma entidade que adota soluções ambientalmente responsáveis e promove boas práticas de gestão pública.

12.3. Fortalecimento da Imagem Institucional

12.3.1. A aquisição de um veículo moderno, eficiente e sustentável contribui diretamente para consolidar a imagem institucional do CRCPE como uma entidade organizada, inovadora e comprometida com a excelência na gestão.

12.3.2. O uso do veículo em eventos oficiais e compromissos institucionais proporcionará:

- a) Maior percepção de profissionalismo, representatividade e seriedade perante a classe contábil, parceiros estratégicos e sociedade;
- b) Reforço à posição do CRCPE como referência em boas práticas de gestão, modernização de processos administrativos e compromisso com inovação e sustentabilidade.

12.4. Conformidade com Princípios de Gestão Pública

12.4.1. A contratação está em plena conformidade com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, alinhando-se aos seguintes pilares:

- a) **Eficiência:** A solução proposta garante a alocação de recursos de maneira estratégica, atendendo demandas essenciais com impacto positivo e direto na mobilidade institucional;
- b) **Economicidade:** A escolha pelo veículo híbrido reduz os custos operacionais a médio e longo prazo, sem comprometer a qualidade do transporte institucional;
- c) **Sustentabilidade:** A implementação de uma solução híbrida reflete o compromisso do CRCPE com a redução de impactos ambientais e a promoção de uma gestão mais responsável;
- d) **Transparência:** Todo o processo de aquisição está fundamentado em critérios técnicos definidos no edital do órgão gerenciador e segue rigorosamente os procedimentos licitatórios exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Formalização da Adesão

13.1.1. A primeira providência para a concretização desta contratação será a formalização da adesão à Ata de Registro de Preços nº 79/2025, gerida pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM), órgão gerenciador da referida Ata.

13.1.2. O processo de adesão incluirá as seguintes etapas:

- a) Consulta e aceitação do fornecedor registrado na Ata, garantindo que este confirme sua disponibilidade para o fornecimento do veículo solicitado dentro do prazo de vigência da Ata;
- b) Apresentação de justificativa formal ao órgão gerenciador, destacando a vantajosidade da adesão, com base na compatibilidade dos valores registrados na Ata com os preços de mercado e na conformidade técnica do objeto com as necessidades do CRCPE;
- c) Aceitação da Adesão pelo Órgão Gerenciador;
- d) Elaboração e assinatura do Termo de Adesão ou documento equivalente, incluindo orientações fornecidas pelo órgão gerenciador da ARP sobre os procedimentos formais para a oficialização da adesão.

13.2. Elaboração e Assinatura do Contrato

13.2.1. Após a aprovação do pedido de adesão pelo órgão gerenciador e pela fornecedora registrada, será elaborado o contrato de fornecimento entre o CRCPE e o fornecedor responsável.

13.2.2. Esse contrato deverá contemplar:

- a) Especificações técnicas do objeto, conforme descritas no edital do órgão gerenciador;
- b) Prazos de entrega e condições de pagamento, respeitando os termos definidos na Ata de Registro de Preços nº 79/2025 e no edital do pregão correspondente;
- c) Requisitos administrativos e legais previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo segurança jurídica e transparência ao processo.

13.3. Designação de Fiscal do Contrato

13.3.1. O CRCPE designará um servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

13.3.2. Esse fiscal terá as seguintes atribuições:

- a) Monitorar o cumprimento dos prazos, condições contratuais e especificações técnicas durante a execução do contrato;
- b) Registrar eventuais ocorrências ou não conformidades e reportá-las à gestão do CRCPE para providências cabíveis;
- c) Emitir relatórios de acompanhamento e atestar o recebimento do objeto, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam plenamente atendidas.

13.4. Recebimento e Verificação do Objeto

13.4.1. Após a entrega do veículo na sede do CRCPE, será realizado o processo de recebimento e verificação do objeto, em conformidade com o art. 73 da Lei nº 14.133/2021.

13.4.2. Esse procedimento incluirá:

- a) Inspeção técnica do veículo, assegurando que todas as especificações contratuais, como sistema híbrido, capacidade, consumo e demais requisitos, foram atendidas;
- b) Formalização do recebimento definitivo, com a assinatura do termo de recebimento pela equipe responsável, após verificação de que o veículo atende integralmente às condições pactuadas.

13.5. Registro e Alocação do Bem

13.5.1. O veículo adquirido será registrado no patrimônio do CRCPE, seguindo os procedimentos previstos nas normas internas de gestão patrimonial.

13.5.2. Após o registro, o bem será alocado para uso institucional, sendo incorporado às atividades de transporte administrativo, operacional e representativo do CRCPE, conforme diretrizes estratégicas e administrativas da entidade.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Benefícios Ambientais da Aquisição

14.1.1. A escolha por um veículo híbrido representa um avanço significativo no compromisso do CRCPE com a sustentabilidade, promovendo a redução das emissões de gases poluentes em comparação aos veículos convencionais movidos exclusivamente a combustíveis fósseis.

14.1.2. A aquisição do veículo híbrido contribui diretamente para:

- a) Eficiência energética, com menor consumo de combustível em trajetos urbanos e rodoviários, reduzindo a dependência de combustíveis fósseis;
- b) Conformidade com práticas sustentáveis, alinhando o CRCPE às diretrizes ambientais globais e nacionais, como as metas do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE);
- c) Promoção de boas práticas institucionais, incentivando a adoção de soluções ambientalmente responsáveis no setor público e servindo como exemplo para outras instituições.

14.2. Impactos Ambientais Negligenciáveis

14.2.1. A operação do veículo híbrido gera impactos ambientais mínimos, que incluem:

- a) Consumo de combustível em condições específicas de uso, embora reduzido pela tecnologia híbrida;
- b) Descarte futuro de componentes, como baterias, que exigem reciclagem especializada e gestão ambiental adequada.

14.2.2. Esses impactos são mitigados por:

- a) Avanços na tecnologia híbrida, que aumentam a durabilidade e eficiência dos componentes, reduzindo a necessidade de substituição frequente;
- b) Políticas públicas de gestão de resíduos automotivos, que incentivam o reaproveitamento e a reciclagem de baterias híbridas e demais componentes, promovendo uma economia circular sustentável.

14.3. Compromisso com a Sustentabilidade

14.3.1. A aquisição do veículo híbrido reafirma o compromisso do CRCPE com a redução da sua emissão de carbono, promovendo práticas de gestão pública ambientalmente responsáveis e alinhadas às melhores diretrizes de sustentabilidade.

14.3.2. Essa ação posiciona o CRCPE como uma instituição modelo para a classe contábil e demais entidades públicas, demonstrando a importância da integração de critérios de sustentabilidade nos processos de aquisição e gestão patrimonial.

14.3.3. Além disso, a iniciativa contribui para a conscientização da sociedade sobre a relevância da adoção de soluções tecnológicas que minimizem os impactos ambientais, incentivando práticas mais sustentáveis no setor público e privado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. Após a análise técnica, econômica, ambiental e jurídica realizada nos tópicos precedentes, declara-se plenamente viável a aquisição de 1 (um) veículo automotor novo, tipo Sedan Médio Executivo Híbrido Convencional, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 79/2025, gerenciada pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).

15.2. Critérios de Viabilidade

15.2.1. Técnica:

a) O veículo selecionado, Toyota Corolla Hybrid Altis Premium, atende plenamente às necessidades institucionais do CRCPE, oferecendo eficiência energética, segurança, conforto e adequação às atividades operacionais e representativas da instituição;

b) A tecnologia híbrida proporciona um modelo de mobilidade sustentável, reduzindo o consumo de combustível e minimizando a emissão de poluentes, alinhando-se às melhores práticas ambientais adotadas por instituições públicas modernas;

c) O modelo conta com garantia estendida e ampla rede de assistência técnica, o que assegura sua manutenção eficiente e reduz o risco de custos elevados com reparos.

15.2.2. Econômica:

a) O valor unitário registrado na Ata, R\$ 223.000,00, foi considerado compatível com os preços praticados no mercado, conforme levantamento realizado na ferramenta eletrônica Banco de Preços e análise de outras Atas de Registro de Preços similares;

b) A adesão à ARP garante vantajosidade econômica, evitando custos adicionais de licitação e proporcionando economia a médio e longo prazo, especialmente com o menor consumo de combustível e menores custos de manutenção;

c) A solução planejada evita despesas com locação de veículos e reduz custos indiretos com logística, representatividade e deslocamentos institucionais.

15.2.3. Jurídica:

a) A contratação está plenamente amparada pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o sistema de registro de preços, garantindo conformidade legal e segurança jurídica na adesão à Ata;

b) O processo segue rigorosamente os requisitos do edital do órgão gerenciador, a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM), e atende aos princípios constitucionais da Administração Pública, incluindo eficiência, economicidade e sustentabilidade;

c) A formalização do contrato garante o cumprimento integral das obrigações da fornecedora e assegura o direito do CRCPE ao fornecimento do bem dentro das condições pactuadas na Ata.

15.3. Benefícios da Contratação

15.3.1. A contratação resultará nos seguintes benefícios para o CRCPE:

a) Modernização da infraestrutura logística, promovendo maior eficiência operacional e aprimorando a mobilidade institucional;

b) Sustentabilidade, com a escolha de uma tecnologia híbrida que reduz emissões de carbono e impacto ambiental, alinhando-se às políticas públicas ambientais;

c) Alinhamento ao planejamento estratégico do exercício de 2026, garantindo que os objetivos institucionais sejam atendidos com economicidade, eficiência e conformidade às melhores práticas de gestão pública.

15.4. Conclusão

15.4.1. Diante das vantagens técnicas, econômicas e jurídicas, conclui-se pela plena viabilidade da contratação, consolidando-a como a solução mais adequada e eficiente para atender às demandas institucionais do CRCPE.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CYNTHIA MARIA BEZERRA FERRAZ

Membro da Equipe de Planejamento

LUCIENE MARIA LINS DO NASCIMENTO MALTA

Membro da Equipe de Planejamento

HENRIQUE DE LIMA DIAS

Membro da Equipe de Planejamento

ROSICLEIDE VITOR ANJOS

Membro da Equipe de Planejamento

LUCIA HELENA PASSOS DE ARAUJO

Membro da Equipe de Planejamento

KARLOS EDUARDO TRAVASSOS DE LIMA MOTA

Membro da Equipe de Planejamento